



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
CNPJ: 09.151.473/0001-64

LEI MUNICIPAL N° 559/2022

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO SUSTENTÁVEL DE DESENVOLVIMENTO DO MÉDIO PIRANHAS – CODEMP/PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções com a finalidade de constituir e fazer parte do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Médio Piranhas – CODEMP/PB, nos termos do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 14 de março 2022.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional